

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução Nº. 155/ 2009 – CIB

Goiânia, 14 de Dezembro de 2009.

**A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

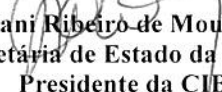
- 1 - A Lei 8080, de 15 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições de promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- 2 – A Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- 3 - As diretrizes operacionais expressas no Pacto pela Saúde – Pacto pela Vida e em defesa do SUS e de Gestão – Portaria GM/MS 399 de 22 de fevereiro de 2006, no que se refere as responsabilidades do Termo de Compromisso Federal. Estadual e Municipal;
- 4 – A Portaria GM/MS 1559 de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 5 – A Portaria GM/MS 2907 de 23 de novembro de 2009 que institui financiamento para implantação e / ou implementação de Complexos Reguladores e informatização das unidades de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS;
- 7 - A necessidade de integrar, articular os serviços e superar a fragmentação, qualificar a gestão, otimizar os recursos de custeio da assistência e disponibilizar a melhor alternativa de **assistência a necessidade do cidadão, contribuir com a qualidade, integralidade e humanização** do acesso.

**RESOLVEM:**

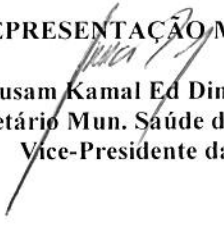
- Aprovar por pactuação na reunião do dia 14/12/2009, o Projeto de Implementação e Informatização do Complexo Regulado Oeste I e das Unidades Publicas do município de **Iporá** cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES visando melhor operacionalização das ações de Regulação no âmbito do município e na Região Oeste I /SES-GO.

**Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Irani Ribeiro de Moura**  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Husam Kamal Ed Din Sammur**  
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia  
Vice-Presidente da CIB